



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 719/2006

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DO – SINTRAF-
“Sindicato dos Trabalhadores na
Agricultura Familiar de Tacuru”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE.

Art. 1º - Fica Declarado de UTILIDADE PÚBLICA o – SINTRAF – “Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Tacuru”.

Parágrafo Único – O SINTRAF, está inscrito no CNPJ sob o nº 07.384.640/0001-91, e sua sede localizada na Av. Máximo Giácomo Destefani, nº 227, nesta cidade e Município de Tacuru-MS.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e seis.

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal